



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**Ata da 24ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,
Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da
Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

1 **Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro**, às dez horas e vinte
2 e quatro minutos, reuniram-se, por videoconferência, por meio da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão,
4 Comunicação e Cultura sob a presidência do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, **Professor**
5 **Anderson Breno Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou
6 Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP); dos Diretores de Centro:
7 **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV) e **Romenique da Silva de Freitas** (CMB);
8 do Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Vinicius Souza Bittencourt**
9 (CCET); da Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação:
10 **Bárbara Patrícia da Silva Bandeira**; do Representante dos Coordenadores dos Cursos
11 de Graduação: **Dennis Coelho Cruz**; e das Representantes dos Coordenadores dos
12 Cursos de Pós-Graduação: **Anatália Dejane Silva de Oliveira** e **Dannuza Dias**
13 **Cavalcante**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos -**
14 **Declarações Ad Referendum à CPECC: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
15 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 015, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - Aprova o**
16 **estabelecimento dos critérios de distribuição das cotas de bolsas de estudo da Pró-**
17 **Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no âmbito dos programas institucionais de**
18 **fomento à pós-graduação, fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de**
19 **Pessoal de Nível Superior – Capes; Considerando o Regimento Geral da UFOB**
20 **(RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 013, de 09 de dezembro de 2021), Art. 40,**
21 **Inciso V; Considerando a PORTARIA Nº 92, de 27 de março de 2024, da**
22 **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, que dispõe**
23 **sobre os critérios para distribuição da cota de bolsas de estudo ou auxílios escolares**
24 **da Pró-Reitoria ou órgão equivalente incumbido dos programas de pós-graduação**
25 **no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação geridos pela**
26 **Diretoria de Programas e Bolsas no País; Considerando os Temas Estratégicos, de**
27 **acordo com os programas elegíveis: Ciência e Tecnologia/Química, Sociedade e**
28 **Sustentabilidade, Políticas Públicas, Ensino e Aprendizagem; e, Atendendo ao**
29 **encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP,**
30 **Processo 23520.003553/2024-26; 3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à**
31 **Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB -**
32 **Auxílio à publicação de artigos científicos, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-**
33 **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.004035/2024-20, Relatora:**
34 **Conselheira Anatália Dejane Silva de Oliveira; 4) Apreciação do Parecer do Relator**
35 **referente à Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo de EDITAL**
36 **PROPGP/UFOB – Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnicos-**



37 Científicos, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –
38 PROPGP, Processo 23520.004041/2024-87, Relator: Conselheiro Romenique da
39 Silva de Freitas; 5) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de
40 apreciação da Proposta do Modelo de Chamada Pública PROPGP/UFOB -
41 Composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação
42 Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, encaminhada
43 pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo
44 23520.003985/2024-37, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes; 6)
45 Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da
46 Proposta do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - CONCURSO LITERÁRIO
47 OSÓRIO ALVES DE CASTRO, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e
48 Cultura – PROEC, Processo 23520.003815/2024-52, Relatora: Conselheira Bárbara
49 Patrícia da Silva Bandeira; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à
50 Proposta de Resolução que dispõe sobre a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação
51 no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, da Superintendência de
52 Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional – SITDR, encaminhada pelo
53 Gabinete da Reitoria, Processo 23520.010465/2020-57, Relator Convidado: Cláudio
54 Reichert do Nascimento. Havendo *quórum*, o Senhor Presidente, Professor Anderson
55 Breno Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 24ª Reunião
56 Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao
57 Conselho Universitário da UFOB. Informou a retirada do sétimo ponto da pauta, devido
58 a condição médica do Parecerista e solicitou a inversão da pauta para que o ponto cinco
59 pudesse ser apreciado após a apresentação da Declaração *Ad Referendum*, devido a uma
60 solicitação da Relatora, por motivo de choque de agendas, ao que todos concordaram. O
61 Presidente passou ao primeiro ponto da pauta. 1) **Informes**. O Presidente Anderson
62 Souza fez registros do interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC. Não
63 havendo mais informes, o Presidente passou ao segundo ponto da pauta: 2) **Apreciação**
64 **de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CPECC: a) DECLARAÇÃO AD**
65 **REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 015, DE 03 DE ABRIL DE 2024 -**
66 **Aprova o estabelecimento dos critérios de distribuição das cotas de bolsas de estudo**
67 **da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no âmbito dos programas**
68 **institucionais de fomento à pós-graduação, fornecidas pela Coordenação de**
69 **Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; Considerando o Regimento**
70 **Geral da UFOB (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 013, de 09 de dezembro de**
71 **2021), Art. 40, Inciso V; Considerando a PORTARIA Nº 92, de 27 de março de 2024,**
72 **da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes,**
73 **que dispõe sobre os critérios para distribuição da cota de bolsas de estudo ou**
74 **auxílios escolares da Pró-Reitoria ou órgão equivalente incumbido dos programas**
75 **de pós-graduação no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-**
76 **graduação geridos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País; Considerando os**



77 **Temas Estratégicos, de acordo com os programas elegíveis: Ciência e**
78 **Tecnologia/Química, Sociedade e Sustentabilidade, Políticas Públicas, Ensino e**
79 **Aprendizagem; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-**
80 **Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.003553/2024-26.** Feitas as
81 justificativas e esclarecimentos, o **Presidente Anderson Souza** passou a palavra aos
82 Conselheiros para suas manifestações. A conselheira **Aurizangela Sousa** complementou
83 que devido aos prazos de implementação foi solicitada a aprovação, e que a Pró-Reitoria
84 de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP está aguardando a execução financeira para
85 anunciar a distribuição das bolsas. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o
86 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Declaração Ad Referendum à**
87 **Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, que foi aprovada por**
88 **unanimidade.** Em seguida, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação
89 do quinto ponto da pauta: **5) Apreciação do Parecer da Relatora referente à**
90 **Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo de Chamada Pública**
91 **PROPGP/UFOB - Composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos**
92 **Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico**
93 **e Inovação, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –**
94 **PROPGP, Processo 23520.003985/2024-37, Relatora: Conselheira Vera Regiane**
95 **Brescovici Nunes.** A conselheira **Vera Nunes** cumprimentou a todos e passou à leitura
96 do parecer. Em suas considerações, registrou que o processo apresenta uma Proposta de
97 Chamada Pública PROPGP/UFOB para inscrição de novos membros na Composição do
98 Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de
99 Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Que será regida conforme a
100 Resolução Consuni nº 003/2020 da Universidade Federal do Oeste da Bahia e a Resolução
101 Normativa nº 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
102 Tecnológico - CNPq. Que o Comitê Institucional será constituído por docentes efetivos
103 da UFOB, com título de doutor e indicados pelo Conselho Universitário da UFOB, em
104 regime de 40h ou Dedicção Exclusiva e, preferencialmente, possuírem bolsa de
105 Produtividade em Pesquisa do CNPq. Fez as seguintes recomendações, a saber: a)
106 Inverter a ordem das palavras no item 1.2 da proposta, para tornar a redação mais direta,
107 passando a seguinte redação: 1.2. O Comitê Institucional será constituído por docentes
108 efetivos da UFOB, com título de doutor e indicados pelo Conselho Universitário da
109 UFOB, em regime de 40h ou Dedicção Exclusiva e preferencialmente, possuírem bolsa
110 de Produtividade em Pesquisa do CNPq; b) Inverter a ordem no item 2.2 da menção à
111 “Resolução Consuni nº 003/2020, Art. 8º”, para que o texto fique uniforme em relação a
112 essa redação, passando a seguinte redação: 2.2. Os membros do Comitê Institucional de
113 Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento
114 Tecnológico sempre que designados deverão emitir parecer concernente à Área de
115 Conhecimento a qual se candidataram, de acordo com o Art. 8º da Resolução Consuni nº
116 003/2020; c) Formatar os itens 38 e 39 do barema da proposta para que a palavra mês



117 fique na mesma linha, a letra “s” da palavra mês está em separado. Diante das
118 considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a
119 aprovação da Proposta de Chamada Pública para Composição do Comitê Institucional de
120 Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em
121 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Concluída a apresentação do Parecer, o
122 **Presidente Anerson Souza** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
123 considerações. A conselheira **Aurizangela Sousa**, como Pró-Reitora de Pós-Graduação
124 e Pesquisa, agradeceu pelo Parecer e explicou que a aprovação do modelo virá a
125 contribuir nos processos de chamamento para composição do comitê. Que a pesquisa
126 como um todo na UFOB depende de avaliação do comitê de assessoramento. Não
127 havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de**
128 **votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da Proposta do**
129 **Modelo de Chamada Pública PROPGP/UFOB - Composição do Comitê**
130 **Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de**
131 **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, encaminhada pela Pró-**
132 **Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.003985/2024-37,**
133 **que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o Presidente passou
134 a palavra à Relatora para apresentação do terceiro ponto da pauta: **3) Apreciação do**
135 **Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo**
136 **de EDITAL PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos,**
137 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo**
138 **23520.004035/2024-20, Relatora: Conselheira Anátalia Dejane Silva de Oliveira.** A
139 conselheira **Anátalia Oliveira** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer.
140 Em suas considerações, destacou a importância de ações como esta, sendo instituída com
141 base no que definem o Projeto Político-Pedagógico Institucional - PPI e o Plano de
142 Desenvolvimento Institucional - PDI da UFOB. Registrou que era a primeira vez que
143 identificava estes documentos como referência para a apreciação de uma proposta de
144 institucionalização de uma ação na Universidade. Que essa prática anuncia que as ações
145 realizadas no âmbito da gestão estão integradas a um planejamento institucional com
146 referência às suas concepções político-pedagógicas. Parabenizou à PROPGP pela
147 proposta e pelo zelo e cuidado. Registrou que não houve manifestações de contribuições
148 no período da consulta. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) item 1.3 – em vez de
149 desenvolvimento de novos conhecimentos (...), alterar para produção de novos
150 conhecimentos e incluir grupos de pesquisa, passando a ser assim a redação: Incentivar a
151 produção de novos conhecimentos, contribuindo para a consolidação e criação dos cursos
152 de Pós-Graduação e grupos de pesquisa, promovendo o alcance das metas de pesquisa,
153 internacionalização e da pós-graduação, conforme objetivo estratégico disposto no PDI;
154 b) item 1.4 – incluir a revisão de artigos em língua portuguesa, com a seguinte redação:
155 Conceder auxílio financeiro a pesquisadores da UFOB para pagamento de taxa de
156 publicação de artigos aceitos para publicação, de serviço de tradução e de revisão de



157 artigos a serem submetidos para publicação em língua portuguesa e língua estrangeira,
158 em periódicos nacionais ou internacionais classificados em A1, A2, A3, A4 ou B1, de
159 acordo o Qualis Periódicos CAPES 2017- 2020, ou revista que tenha Journal Citation
160 Reports - JCR igual ou superior a 1,0; c) no item 1.5 alterar a ordem dos elementos no
161 final da redação, conforme segue: Aumentar a visibilidade da UFOB, no contexto
162 nacional e internacional, a partir do estímulo à publicação de artigos científicos,
163 proporcionando a difusão de conhecimento, técnicas ou tecnologias para o
164 desenvolvimento, social, artístico, cultural e econômico; d) no item 2, inciso III incluir a
165 revisão em língua portuguesa com a seguinte redação: pagamento de serviços de revisão
166 em língua portuguesa e língua estrangeira de artigos científicos para publicação em
167 periódicos; e) no item 3, deslocar os itens 3.7 e 3.7.1 para ficarem após o 3.1, incluir
168 língua portuguesa nos itens 3.4 e 3.5, por fim, alterar o 3.9 para o lugar do 3.8 e 3.8 ficar
169 no lugar do 3.9 na seguinte redação: 3.1 O autor ou coautor do artigo deve ser servidor
170 docente permanente da UFOB, em efetivo exercício. 3.2 Nos casos em que o (a)
171 requerente seja coautor (a) do artigo, o (a) autor (a) principal ou correspondente deve ser
172 servidor (a) em efetivo exercício ou discente regularmente matriculado na UFOB. 3.2.1
173 Podem ser submetidas propostas em que o (a) autor (a) principal ou correspondente seja
174 servidor (a) em efetivo exercício da UFOB e os demais autores (as) estejam vinculados a
175 outras instituições de ensino e pesquisa. 3.3 O(a) requerente do auxílio deve estar em
176 regularidade com os programas de auxílio/apoio da PROPGP/UFOB. 3.4 Podem
177 concorrer o autor ou coautor de artigo(s) aceitos para publicação ou a serem submetidos
178 para publicação, exclusivamente, em periódicos classificados em A1, A2, A3, A4 ou B1
179 no Qualis Periódicos Capes 2017-2020, ou revista que tenha Journal Citation Reports -
180 JCR igual ou superior a 1,0. 3.5 O serviço de tradução ou de revisão de língua portuguesa
181 e estrangeira de artigo científico deve ser realizado por prestador de serviço especializado
182 (serviço de pessoa jurídica), com a competência linguística no objeto deste edital. 3.6
183 O(a) requerente deve especificar a UFOB como sua instituição de vínculo no endereço
184 e/ou na folha de rosto (ou seção equivalente), incluindo agradecimento à instituição pelo
185 apoio financeiro, quando permitido pelo periódico. 3.7 Cada requerente poderá pleitear
186 apenas 01 (um) auxílio à publicação por vigência do edital, podendo utilizá-lo para o
187 pagamento dos serviços previstos no item 2.1. 3.7.1 Será permitido ao(à) requerente o
188 uso do recurso solicitado para qualquer um dos serviços do item 2.1, até o limite do valor
189 do auxílio estipulado no item 4.1. 3.7.2 É vedada a repetição do pagamento para um
190 mesmo serviço, quando se tratar do mesmo artigo. 3.8 O artigo assinado por vários (as)
191 autores (as) poderá ser objeto de apenas uma concessão de auxílio à publicação, caso mais
192 de um (a) autor (a) elegível realize inscrição neste edital, sendo respeitada a ordem de
193 chegada da proposta. 3.9 Os serviços previstos no item 2.1 devem ocorrer com data inicial
194 a contar da publicação do edital e data final até 180 (cento e oitenta) dias após a data do
195 pagamento do auxílio; f) no item 5.3 retirar o artigo “as” antes da palavra solicitações; g)
196 retirar o “s” das siglas PPG nos itens 5.4 e 5.6. Diante das considerações apresentadas e



197 do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da proposta de modelo
198 de edital da PROPGP/UFOB - auxílio à publicação de artigos científicos. Concluída a
199 apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza** agradeceu e franqueou a palavra
200 aos Conselheiros para suas considerações. A conselheira **Aurizangela Sousa**, como Pró-
201 Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, complementou que apesar dos recursos aprovados
202 em orçamento, é preciso uma divisão justa das cotas. Sobre o item 3, o entendimento é
203 que o autor principal é correspondente (orientador da condição), pois faz referência aos
204 principais nomes dentro do artigo e não a lista de coautores. Concordou em enfatizar os
205 grupos de pesquisa para o fortalecimento da Instituição e agradeceu pelo Parecer. Não
206 havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de**
207 **votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da Proposta do**
208 **Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos,**
209 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo**
210 **23520.004035/2024-20, que foi aprovado por unanimidade.** Em continuação à reunião,
211 o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto da pauta: **4)**
212 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta**
213 **do Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB – Programa de Apoio à Participação em**
214 **Eventos Técnicos-Científicos, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e**
215 **Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.004041/2024-87, Relator: Conselheiro**
216 **Romenique da Silva de Freitas.** O conselheiro **Romenique Freitas** cumprimentou a
217 todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou que a proposta do
218 modelo do EDITAL PROPGP/UFOB - PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO
219 EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS está alinhada com o Projeto Político
220 Pedagógico Institucional da UFOB, 2014, o qual prevê nas diretrizes para as políticas de
221 pesquisa da UFOB, alínea “h”, o incentivo à participação de membros da comunidade
222 acadêmica em eventos científicos; e com os indicadores 3.6 (políticas institucionais e
223 ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente), 4.2 (política de
224 capacitação docente e formação continuada) e 4.3 (política de capacitação e formação
225 continuada para o corpo técnico-administrativo) do Instrumento de Avaliação
226 Institucional Externa – Recredenciamento, do Sistema Nacional de Avaliação da
227 Educação Superior - SINAES. Informou que não houve contribuições ao Parecer. Fez as
228 seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o texto do subitem 1.1, excluindo o trecho
229 referente à *comprovação da apresentação do trabalho*, uma vez que o mesmo não tem
230 aderência ao item 1. FINALIDADE e a referida comprovação faz parte das exigências
231 elencadas no item 4. INSCRIÇÃO. 1.1. Apoiar a participação de servidores docentes e
232 técnico-administrativos em educação, em eventos técnico-científicos, tais como
233 congressos e similares, realizados no país, ~~mediante a comprovação de apresentação de~~
234 ~~trabalho~~, por meio da concessão de Diárias, considerando a alínea “h” das diretrizes para
235 as políticas de pesquisa da UFOB (Projeto Político Pedagógico-Institucional UFOB,
236 2014, p. 111) e os Indicadores 3.6, 4.2 e 4.3 do Instrumento de Avaliação Institucional



237 Externa – Recredenciamento, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior –
238 SINAES, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep;
239 b) Incluir no item 7, o texto do subitem 11.3, como subitem 7.3, já que o referido texto
240 trata da concessão de diárias, e este assunto é tratado no item 7, passando à seguinte
241 redação: 7.3. A concessão de Diárias será efetivada mediante a apresentação de Carta de
242 Aceite do Trabalho no mínimo 20 (vinte) dias antes da realização do evento, a ser enviada
243 para o e-mail apoio.propgp@ufob.edu.br, com o Assunto “Carta de Aceite – Edital
244 PROPGP Nº XX/202X”; c) Alterar a ordem do subitem 7.3, que passa a ser 7.4, devido à
245 inclusão acima mencionada, e complementar o texto, passando à seguinte redação: 7.4.
246 Após a seleção e classificação da proposta inscrita, efetivada a concessão de Diárias, o
247 formulário de requisição das diárias (Anexo 2) deverá ser enviado ao endereço
248 secretaria.propgp@ufob.edu.br no prazo mínimo de 15 (dias) dias antes da viagem a ser
249 realizada; d) Alterar o texto do subitem 4.3, tornando-o coerente com a mudança de ordem
250 realizada no subitem 11.3, passando à seguinte redação: 4.3. Caso o comprovante de
251 aceite não tenha sido emitido no momento da inscrição, este poderá ser apresentado
252 posteriormente, conforme estabelece o item 7.3; e) Corrigir o texto do subitem 8.1,
253 acrescentado a diferenciação resumida de gênero para a palavra candidatos, passando à
254 seguinte redação: 8.1. Os Resultados Preliminar e Final serão disponibilizados em
255 <https://ufob.edu.br/ufob/editais/pos-graduacao-e-pesquisa>, conforme os prazos
256 estabelecidos no item 5 - Cronograma das Chamadas do presente edital, cabendo aos (às)
257 candidatos (as) a inteira responsabilidade de se informar sobre os resultados; f)
258 Reescrever o texto do subitem 11.1, realizando uma mescla com o texto do subitem 11.12,
259 haja vista que ambos tratam do mesmo assunto, passando à seguinte redação: 11.1. A
260 submissão da inscrição implica a concordância expressa, o conhecimento e a aceitação
261 das normas estabelecidas neste edital, no ato de submissão da proposta, em relação às
262 quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento; g) Excluir do item 11, o texto
263 do subitem 11.12, uma vez que foi mesclado com o item 11.1; h) Renumerar os subitens
264 11.13 e 11.14, devido à exclusão do subitem 11.12, os quais terão as seguintes redações:
265 11.12. Na apresentação do trabalho no evento é obrigatória a referência ao apoio
266 financeiro da UFOB. 11.13. Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Pesquisa,
267 Extensão, Comunicação e Cultura. Diante das considerações apresentadas e do
268 atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da PROPOSTA DO
269 MODELO DE EDITAL PROPGP/UFOB - PROGRAMA DE APOIO À
270 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS. Concluída a
271 apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza** agradeceu e franqueou a palavra
272 aos Conselheiros para suas considerações. A conselheira **Aurizangela Sousa**, como Pró-
273 Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, agradeceu ao Relator pelo Parecer e complementou
274 que o edital também depende de um orçamento aprovado para publicação. Refletiu sobre
275 os critérios propostos no edital, mas que alguns professores relatam que os editais
276 necessitariam características específicas contemplando os centros. Consultou se isso



277 poderia ser incluído no parecer, se a multicampia seria uma situação que precisaria ser
278 diferenciada, e se as distâncias poderiam ser consideradas nas chamadas. O **Presidente**
279 **Anderson Souza** considerou pertinentes as indicações. Enfatizou que a multicampia
280 acrescenta alguns diferenciais para a realização de trabalhos. Manifestou que era possível
281 incluir a sugestão, mas que deveria ter uma proposição dos ajustes para que pudesse ser
282 feita uma análise. Que talvez fosse o caso de retirar o documento da pauta para inclusões
283 de sugestões ao Relator. A conselheira **Aurizangela Sousa** informou que, dada a
284 aproximação dos eventos que serão contemplados pelo edital, e a necessidade de
285 aplicação do recurso, achava que seria importante que o modelo já fosse aprovado, e que
286 futuramente seria reenviado com o pedido de alteração, a partir de estudos que serão
287 realizados e analisados. Os conselheiros concordaram com a proposição. Não havendo
288 mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação**
289 **o Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta do Modelo**
290 **de EDITAL PROPGP/UFOB – Programa de Apoio à Participação em Eventos**
291 **Técnicos-Científicos, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**
292 **– PROPGP, Processo 23520.004041/2024-87, que foi aprovado por unanimidade.** Por
293 conseguinte, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do sexto ponto
294 da pauta: **6) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação**
295 **da Proposta do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - CONCURSO LITERÁRIO**
296 **OSÓRIO ALVES DE CASTRO, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e**
297 **Cultura – PROEC, Processo 23520.003815/2024-52, Relatora: Conselheira Bárbara**
298 **Patrícia da Silva Bandeira.** A conselheira **Bárbara Bandeira** cumprimentou a todos e
299 passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que para a elaboração do
300 documento foi observada a RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB N° 002, DE 22 de
301 abril de 2021, que trata sobre as normas que regulamentam as atividades de Extensão
302 Universitária na Universidade Federal do Oeste da Bahia. Tais atividades abrangem a
303 extensão universitária que será fomentada pela UFOB por meio dos programas de apoio
304 à extensão universitária, que visam a concessão de auxílios financeiros e bolsas, conforme
305 critérios estabelecidos em editais e a observância à legislação vigente. Que os critérios de
306 avaliação, normas e valores previstos para concessão de incentivos financeiros, serão
307 definidos em editais e documentos específicos. Registrou que não foram recebidas
308 contribuições para construção do parecer e que não havia recomendações de ajustes.
309 Diante das considerações apresentadas, a Relatora recomendou a aprovação da Proposta
310 de Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES
311 DE CASTRO. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza**
312 agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Como Pró-
313 Reitor de Extensão e Cultura, mencionou que o edital teve outras edições e tinha sido
314 bem amadurecido a cada edição, e tem o objetivo de premiar os melhores contos dos
315 inscritos. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu**
316 **ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação da**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

317 **Proposta do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - CONCURSO LITERÁRIO**
318 **OSÓRIO ALVES DE CASTRO, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e**
319 **Cultura – PROEC, Processo 23520.003815/2024-52, que foi aprovado por**
320 **unanimidade.** O Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a
321 realização da sessão. Às onze horas e cinquenta minutos, o Presidente da Câmara,
322 Professor Anderson Breno Souza, encerrou a 24ª Reunião Ordinária da Câmara de
323 Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da
324 Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,
325 Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a
326 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da
327 ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 25 de abril de
328 2024. Ata aprovada na 29ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 24 de outubro
329 de 2024.



ATA DA CPECC N° 2/2024 - SODS (11.01.21)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/10/2024 18:17)

ANDERSON BRENO SOUZA

PRO-REITOR(A)

PROEC (11.01.02)

Matrícula: ###388#5

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 12:06)

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA

PRO-REITOR(A)

PROPGP (11.01.40)

Matrícula: ###614#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:54)

GABRIELA SILVA CERQUEIRA

COORDENADOR

PROFNIT (11.01.19.01.12)

Matrícula: ###363#4

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 11:45)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:15)

JEAN BORBA ALVES PINHEIRO

CONTADOR

NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)

Matrícula: ###856#1

(Assinado digitalmente em 28/10/2024 12:33)

JULIANNA JOANNA CARVALHO MORAES DE

CAMPOS BALDIN

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCBS (11.01.19.02)

Matrícula: ###282#5

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:01)

NEILTON DOS REIS GOULARTH

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCBS (11.01.19.02)

Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 14:44)

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS

DIRETOR

CMB (11.01.14.01)

Matrícula: ###222#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 15:41)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES

DIRETOR

CMSMV (11.01.18.01)

Matrícula: ###343#2